



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

EDITAL N.º 9/2018/DNO/REI/IFTO, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PRÓ-QUALIFICAR
AOS SERVIDORES DO CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO - N.º 1/2018

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA
A CONCESSÃO DE REEMBOLSO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR DO IFTO PRÓ-QUALIFICAR**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE eu, _____
matrícula SIAPE n.º: _____, ocupante do cargo de
_____, lotado(a) no(a) *Campus/Unidade*:
_____, do IFTO, tendo solicitado
voluntariamente a concessão da reembolso de incentivo à qualificação no nível
de _____, com a finalidade de frequentar o curso de
_____, durante o período de
_____ a _____, na Instituição:
_____.

Assumo os seguintes compromissos:

- 1) Não solicitar aposentadoria, exoneração do cargo efetivo, licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada, cessão, redistribuição ou nova participação em eventos de capacitação de longa duração, após o fim da concessão da Reembolso, antes de decorrido tempo de efetivo exercício igual ou superior ao período do curso, incluídas as prorrogações.
- 2) Continuar, durante o prazo referido no item anterior, a prestar serviços à Unidade/ Campus da minha lotação, utilizando os conhecimentos adquiridos durante o período de reembolso.
- 3) Fornecer à Unidade de Gestão de Pessoas do IFTO informações fidedignas sobre incentivos/Reembolsos de formação que tenha recebido do IFTO ou de outras agências financiadoras.
- 4) Atender a todas as solicitações da Comissão Gestora do Programa - CGP e Unidade de Gestão de Pessoas acerca da conclusão do curso pretendido.

Fico ciente de que:

- a) Aposentadoria, exoneração, a pedido do servidor, do cargo efetivo, licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada, cessão, redistribuição ou nova participação em eventos de capacitação de longa duração antes do prazo definido nos itens 1 e 2 deste termo estarão condicionadas ao prévio ressarcimento ao IFTO das despesas havidas com concessão de Reembolso.
- b) Na hipótese de não concluir o curso e a juízo das instâncias acadêmicas, poderei estar sujeito a Processo Administrativo Disciplinar para apuração das causas (Artigo 143 do RJU, Lei n.º.8112/90).
- c) Deverei remeter relatórios semestrais de atividades do curso e atender às normas deste edital.

5) Declaro também estar de acordo com os termos do presente edital e que atendo a todos os requisitos nele constantes.

6) Declaro estar ciente das regras estabelecidas no Regulamento do Programa de Incentivo PRÓ-QUALIFICAR, aprovado pela Resolução n.º 42/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012, alterado pela Resolução n.º 09/2014/CONSUP/IFTO, de 26 de março de 2014, retificada pela Resolução n.º 58/2015/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2015.

Local, Data

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Reginaldo de Britto, Diretor-geral**, em 07/02/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274949** e o código CRC **7127382B**.



Rodovia TO - 040 - Km 349
Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras
CEP 77.300-000 Dianópolis - TO
www.dianopolis.ifto.edu.br - dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.022704/2017-20

SEI nº 0274949